



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 249, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016.

Revogada pela [Portaria PRDF nº 316, de 8 de novembro de 2016](#)

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, instituídas pelo art. 50, II, da [Lei Complementar nº 75/93](#) e pelo art. 56, da [Portaria PGR nº 357/2015](#), RESOLVE:~~

~~Art. 1º. Alterar o artigo 4º e §§ 2º e 6º da [Portaria PRDF nº 66, de 3 de março de 2016](#), publicada no DMPF e Administrativo de 03/03/2016, Página 19, que passam a ter as seguintes redações:~~

~~“Art. 4º. Os aparelhos de ar condicionado somente poderão estar ligados entre às 10:00h e às 17:00h, e regulados em temperatura maior ou igual a 23°C.~~

~~§ 2º Os ambientes que não dispuserem de janelas poderão ter os aparelhos de ar condicionado ligados entre às 09:00h e às 18:00h.~~

~~§ 6º A CTIC deverá providenciar o aparecimento de janelas de aviso, tipo pop up, em todos os computadores ligados, às 17:00h, para lembrar da necessidade de desligar os aparelhos de ar condicionado”.~~

~~Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 8 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.~~

MARCUS MARCELUS GONZAGA GOULART

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 set. 2016. Caderno Administrativo, p. 21.](#)